

CC

VD

ME

RV

VD

FR

VB

FC

EM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

02 DE OUTUBRO DE 2024

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS COMMANDERS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., LINCES WORKING CONFECÇÕES LTDA. E GEPAT GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

AUTOS Nº. 0009426-77.2023.8.16.0044

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ

Aos dias 02 (dois) do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h01min, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, os credores das empresas Commanders Industria e Comércio de Confecções LTDA., Lincex Working Confecções LTDA. e Gepat Gestão Patrimonial LTDA, doravante denominadas apenas como “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial nº 0009426-77.2023.8.16.0044, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana – Estado do Paraná, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 93.2 e seu 1º aditivo vinculado ao mov. 323.2; **b)** deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 20 (vinte) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), edição nº 3729, nos termos do artigo 36, da LRE.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”), Valor Consultores Associados LTDA. (“Valor”), na forma do art. 21, § único, da LRE.



CC

VD

ME

Relembrando que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, iniciou o Presidente esclarecendo que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pelo canal da empresa Assemblex no YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=A6yqqU9a6Hc>), possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como a manifestação via voz e texto na plataforma digital por parte dos credores devidamente credenciados.

RV

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se como Secretária a Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

VD

O Presidente, então, apresentou os membros, além dele mesmo, que compõem a mesa do ato: **i)** advogado das Recuperandas, Dr. Meisson Gustavo Eckardt, inscrito na OAB/SC sob o nº 32.167; **ii)** Secretária; e **iii)** Auxiliar da AJ, Dra. Julia Gaspar Silva, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 114.599.

FR

VB

Transmitidas as informações preliminares, registrou-se, em seguida, que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, tudo por meio da Plataforma Digital da Assemblex, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que assessora o Conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.



FC

Esclareceu-se, além disso, que os documentos de representação para credenciamento foram previamente encaminhados ao endereço eletrônico da Administradora Judicial (ajcommanders@valorconsultores.com.br) e ficam à disposição via solicitação por *e-mail*.

EM

Na sequência, passou a explicar que a presente AGC, ocorrida em 2ª Convocação, instalar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato, nos termos do §2º do art. 37 da LRE.

Assim, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, o qual também foi apresentado aos credores para visualização, foi constatada a presença dos credores listados na planilha abaixo, dispostos



CC

por classe (art. 41, LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos.

VD

Classe	Credores Presentes	Percentual
Trabalhistas	27	43,92%
Garantia Real	3	100%
Quirografários	16	79,97%
ME/EPP	11	46,76%

ME

RV

VD

Em observância, pois, ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, pelo Presidente foi **oficialmente instalada a AGC em 2ª Convocação.**

FR

Por questão de ordem, o Representante da Administradora Judicial esclareceu aos credores que, excepcionalmente, em razão da decisão proferida nos autos principais de Recuperação Judicial (vide seq. 327), a título de tutela antecipada, foi autorizada a todos os participantes dos autos de Impugnação de Crédito de nº 0005636-51.2024.8.16.0044, a participação, com credenciamento e garantia de exercício de voto em dois cenários, sendo um deles com os créditos já habilitados na Relação de Credores de mov. 147.2 (Cenário 1), e outro com os créditos da tutela concedida no seq. 327 (Cenário 2), conforme detalhado adiante:

VB

Credor	Cenário 1		Cenário 2	
	Classe	Crédito	Classe	Crédito
Banco Safra S.A	Quirografária	R\$ 1.232.502,90	Quirografária	R\$ 1.910.078,66
Nórdica Securitizadora S/A	Quirografária	R\$ 526.705,38	Quirografária	R\$ 4.768.349,93
Sicredi Agroempresarial PR/SP	-	-	Quirografária	R\$ 1.892.418,57
Zélio da Silva	Trabalhista	R\$ 1.563,82	Trabalhista	R\$ 1.563,82
			Quirografária	R\$ 88.000,00

FC

EM



CC

Esclareceu ainda que, havendo votação acerca do Plano de Recuperação Judicial, caso o resultado seja positivo em ambos os cenários, o Presidente proclamará o resultado, caso haja divergências entre os cenários, explicou que o resultado da AGC será levado ao d. Juízo para fins de deliberação.

VD

ME

Dando prosseguimento aos itens pautados no Edital, o Representante da AJ passou a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordasse as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

RV

MD

O procurador das Recuperandas, Dr. Meisson, passou, então, a fazer suas considerações, iniciando por informar que as Recuperandas contrataram uma empresa especializada para formular um bom plano de soerguimento, destacando, assim, o célere andamento do processo recuperacional.

FR

Seguiu aduzindo que o Grupo Econômico, formado por 03 (três) empresas da área têxtil, possuem grande relevância na economia, tendo atuado há quase 30 (trinta) anos no mercado da região de Apucarana/PR, possuindo excelência nos serviços, produtos e processos gerados, além de importantes certificações e cartela de clientes relevantes no cenário nacional.

VB

A despeito do referido cenário, relatou a ocorrência de crise financeira no mercado de atuação, decorrente tanto da Pandemia da Covid-19, quanto de instabilidades internacionais, cujos efeitos, apesar de pontuais, sobretudo com relação ao preço da matéria-prima, levou o Grupo Econômico a buscar, junto ao Poder Judiciário, o remédio legal pertinente para se soerguer.

FC

Passou, então, a salientar que, desde o início dos efeitos da crise, as empresas já vêm adotando práticas que visam o soerguimento da atividade, com a adoção de novas medidas de controladoria e planejamento, atentamente elaboradas, para redução de custos/despesas e melhora dos resultados. Dentre elas, ressaltou alterações no número de colaboradores que, apesar de inicialmente reduzido, já vem sendo progressivamente aumentado.

EM

Traçado tal contexto, seguiu por esclarecer que a apresentação do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial se deu com a finalidade de adequar-se aos



CC

pontos apontados pela Administradora Judicial em seu Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial inicialmente apresentado, como passíveis de ajustes devido a conflitos com a legislação vigente. Com base nisso, assegurou que a proposta apresentada, em seu formato consolidado, encontra-se regularmente alinhada com a jurisprudência e legislação vigentes.

VD

ME

Deste modo, em projeção ilustrativa das condições propostas no Plano de Recuperação Judicial Consolidado para leitura pelos credores presentes, passou a explicar, detalhadamente, todos os formatos de pagamento previstos, voltados aos credores trabalhistas, com garantia real, quirografários, ME/EPP. Em especial destaque, também detalhou as condições especiais de pagamento propostas aos credores colaboradores financeiros e fornecedores, reforçando, assim, a importância destes para a continuidade das atividades das Recuperandas.

RV

VD

Finalizou sua explanação reforçando a importância dos credores observarem os prazos estabelecidos para informação dos dados bancários para fins de recebimento do crédito devido, com vistas a garantir o sucesso e consequente encerramento do processo Recuperacional.

FR

VB

Após a exposição, o Presidente passou a palavra aos credores, oportunizando discussões e/ou apresentação de dúvidas por aqueles que desejassem se manifestar, fazendo tal solicitação via Chat ou voz.



Como não houve questionamentos pelos credores, o Auxiliar Jurídico informou que colocaria em votação o Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 93.2 e seu 1º aditivo vinculado ao mov. 323.2, de modo que os credores credenciados e em condições de votar deveriam deliberar sobre sua aprovação ou rejeição.

FC

EM

Antes, porém, de iniciar a votação, o Representante da AJ passou a palavra ao responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.



CC

Dando sequência, foi dada abertura ao sistema de coleta de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX, sendo os trabalhos suspensos para cômputo dos votos.

VD

ME

Encerrada a votação, o Presidente projetou o resultado dos votos contabilizados, esclarecendo que as propostas restaram APROVADAS, no cenário de votação sem contabilização da tutela concedida no seq. 327, conforme decisão proferida nos autos de Habilitação de Crédito mencionados no início do ato, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX que acompanha esta Ata em anexo e segue adiante colacionado:

RV

VD

Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	27 (100%)	186.591,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	27	186.591,86

FR

Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (66.67%)	551.070,00(55.68%)
Total NÃO:	1 (33.33%)	438.576,00(44.32%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	989.646,00

VB

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	12 (75%)	7.820.469,86(58.86%)
Total NÃO:	4 (25%)	5.466.007,44(41.14%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	16	13.286.477,30

FC

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (90.91%)	91.450,15(97.31%)
Total NÃO:	1 (9.09%)	2.524,71(2.69%)
Total Abstenção:	0 (0%)	-0,00(-0%)
Total Considerado na Classe:	11	93.974,86

EM

No segundo cenário, contabilizando a tutela concedida no seq. 327, as propostas também restaram APROVADAS, nos termos do art. 45 da Lei



CC

11.101/2005, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX que igualmente acompanha esta Ata em anexo e segue adiante colacionado:

VD

Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	27 (100%)	186.591,86(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	27	186.591,86

ME

Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (66.67%)	551.070,00(55.68%)
Total NÃO:	1 (33.33%)	438.576,00(44.32%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	989.646,00

RV

VD

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	13 (76.47%)	12.150.114,41(66.42%)
Total NÃO:	4 (23.53%)	6.143.583,20(33.58%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	17	18.293.697,61

FR

VB

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (90.91%)	91.450,15(97.31%)
Total NÃO:	1 (9.09%)	2.524,71(2.69%)
Total Abstenção:	0 (0%)	-0,00(-0%)
Total Considerado na Classe:	11	93.974,86

Após encerrada a votação, o Presidente salientou que as propostas apresentadas em movs. 93.2 e 323.2 restaram **APROVADAS** em ambos os cenários contabilizados, nos termos do art. 45 da LRE, e seguirá para apreciação judicial, conforme disposto no art. 58 da LRE.

FC

EM

Na sequência, seguindo a ordem do dia, o Presidente explicou aos credores presentes a forma de constituição e atribuições do Comitê de Credores, conforme previsto pelos arts. 26 e 27 da LRE, tendo questionado os credores se havia interesse em sua instituição. Porém, após deliberação acerca das



CC

atribuições do órgão, não houve interessados, razão pela qual restou prejudicada sua constituição.

VD

Anota-se, por derradeiro, que foram apresentadas 03 (três) ressalvas/justificativas de voto através do *e-mail* da AJ pelos credores quirografários Banco Sofisa S/A, Banco Safra S/A e Banco Bradesco S/A, cujas cópias seguem anexas à esta Ata e passam a fazer parte integrante dela.

ME

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

RV

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 15h41min.

VD

FR

Assinaturas:

Administradora Judicial:

Cleverson C

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo

OAB/PR nº 27.401

VB

[Assinatura]

Secretária:

Thainá D

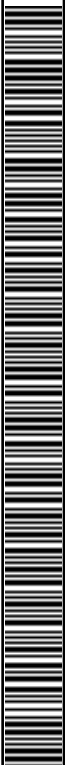
Thainá Eloise Gonçalves David

OAB/PR nº 113.256

FC

EM

Advogado das Recuperandas:



CC



Meisson Gustavo Eckardt

OAB/SC nº 32.167

VD

ME

Credores – Classe I (Trabalhista)



ELTON SILVA ADÃO

Rosana Aparecida Tavares (CPF nº 049.872.159-00)

RV



MARIA NIVALDA SOARES DOS SANTO

Rosana Aparecida Tavares (CPF nº 049.872.159-00)

WD

Credores – Classe II (Garantia Real)



J17 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

Fabrício Resende Camargo (OAB/PR nº 25.034)

FR

VB



BANCO DAYCOVAL S.A

Flávia Leme Amadeu Raposo (OAB/SP nº 333.821)



FC

Classe III (Quirografários)



BANCO BRADESCO S.A

Fellipe Thiago Maximo (OAB/PR nº 64.884)

EM



CC

Wellington D

BANCO DO BRASIL S.A

Wellington Da Silva Dias (CPF nº 273.814.828-00)

VD

Credores – Classe IV (ME/EPP)

ME

Fabrcio C

J P R EMBALAGENS LTDA ME

Fabrcio Resende Camargo (OAB/PR nº 25.034)

RV

Evandro M

F Z RODRIGUES TERMOPLÁSTICOS ME

Evandro da Mattas (OAB/PR nº 62.270)

MD

FR

VB

[Signature]

FC

EM



autentique

Autenticação eletrônica 11/13
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 out 2024 às 15:53
Identificador: 7e03e64627868bb189622398b38db2979504420854877768e

Página de assinaturas



Fabrício Camargo
954.043.339-87
Signatário



Flávia Raposo
338.734.648-45
Signatário



Thainá David
046.157.399-74
Signatário



welington Dias
273.814.828-00
Signatário



Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário



Evandro Mattas
062.394.149-05
Signatário



Fellipe Maximo
072.278.759-62
Signatário



Rosana Tavares
049.872.159-00
Signatário



Meisson Eckardt



Vinicius Basso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYV4 DNZDK ZLKNV PEOX3





Autenticação eletrônica 12/13
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 out 2024 às 15:53
Identificador: 7e03e64627868bb189622398b38db2979504420854877768e

055.953.519-85
Signatário

918.591.580-72
Signatário

HISTÓRICO

- 02 out 2024** 15:45:55 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br)
- 02 out 2024** 15:46:49 **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 187.95.108.131 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:47:22 **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 187.95.108.131 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:47:09 **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) visualizou este documento por meio do IP 187.95.108.131 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:47:13 **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) assinou este documento por meio do IP 187.95.108.131 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:48:50 **Meisson Gustavo Eckardt** (Email: recuperacaojudicial@dalcortivo.adv.br, CPF: 055.953.519-85) visualizou este documento por meio do IP 189.85.146.42 localizado em Apucarana - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:51:52 **Meisson Gustavo Eckardt** (Email: recuperacaojudicial@dalcortivo.adv.br, CPF: 055.953.519-85) assinou este documento por meio do IP 189.85.146.42 localizado em Apucarana - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:47:00 **Rosana Aparecida Tavares** (Email: gestaorh@commanders.com.br, CPF: 049.872.159-00) visualizou este documento por meio do IP 189.85.146.42 localizado em Apucarana - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:48:44 **Rosana Aparecida Tavares** (Email: gestaorh@commanders.com.br, CPF: 049.872.159-00) assinou este documento por meio do IP 189.85.146.42 localizado em Apucarana - Paraná - Brazil
- 02 out 2024** 15:47:08 **welington da Silva Dias** (Email: siegenx@hotmail.com, CPF: 273.814.828-00) visualizou este documento por meio do IP 200.173.53.249 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024** 15:47:14 **welington da Silva Dias** (Email: siegenx@hotmail.com, CPF: 273.814.828-00) assinou este documento por meio do IP 200.173.53.249 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024** 15:46:50 **Flávia Leme Amadeu Raposo** (Email: flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br, CPF: 338.734.648-45) visualizou este documento por meio do IP 187.92.61.98 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024** 15:46:54 **Flávia Leme Amadeu Raposo** (Email: flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br, CPF: 338.734.648-45) assinou este documento por meio do IP 187.92.61.98 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024** 15:53:54 **Vinicius Basso** (Email: adm@bassofidc.com.br, CPF: 918.591.580-72) visualizou este documento por meio do IP 146.75.179.50 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024** 15:53:54 **Vinicius Basso** (Email: adm@bassofidc.com.br, CPF: 918.591.580-72) assinou este documento por meio do IP 146.75.179.50 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024** 15:46:45 **Fellipe Thiago Maximo** (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) visualizou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7880704c1d152190cbb8940f7d1654bc58696855c851f767c5a81a229cea89aa
<https://valida.ae/7e03e64627868bb189622398b38db2979504420854877768e>





Autenticação eletrônica 13/13
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 out 2024 às 15:53
Identificador: 7e03e64627868bb189622398b38db2979504420854877768e

- 02 out 2024**
15:48:27  **Fellipe Thiago Maximo** (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) assinou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 out 2024**
15:46:33  **Fabrcio Resende Camargo** (Email: fabricioresendeadv@hotmail.com, CPF: 954.043.339-87) visualizou este documento por meio do IP 177.204.108.127 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 02 out 2024**
15:46:48  **Fabrcio Resende Camargo** (Email: fabricioresendeadv@hotmail.com, CPF: 954.043.339-87) assinou este documento por meio do IP 177.204.108.127 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 02 out 2024**
15:46:39  **Evandro Da Mattas** (Email: evandromattas.adv@hotmail.com, CPF: 062.394.149-05) visualizou este documento por meio do IP 189.35.131.251 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 02 out 2024**
15:47:57  **Evandro Da Mattas** (Email: evandromattas.adv@hotmail.com, CPF: 062.394.149-05) assinou este documento por meio do IP 189.35.131.251 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYV4 DNZDK ZLKNV PEFQX3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7880704c1d152190cbb8940f7d1654bc58696855c851f767c5a81a229cea89aa
<https://valida.ae/7e03e64627868bb189622398b38db2979504420854877768e>

